PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1756/2007

"INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 21 de abril.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município, e a promoção a ser realizada neste dia será estabelecida pela ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PIUMHI, que representa as igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município de Piumhi.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de abril de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal